

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 242701/2021, resolve autorizar a 4ª prorrogação do Ato nº 21.218/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/2017, que trata da cessão por requisição eleitoral de JHOMARA ALVES DA CRUZ, Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº 235639/14, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório 39ª Zona Eleitoral de Cuiabá - TRE/MT, pelo período de 04 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 1635/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 022/2021 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTESMAT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTESMAT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.287.061/0001-35, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 27/05/2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021/SEPLAG

PROCESSO: 218561/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA F C GOMES DOS SANTOS LIMA.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na aquisição e instalação de 02 compressores de ar condicionado SCROLL 15TR, compatível com os aparelhos de ar condicionado da marca HITACHI, necessários para atender a demanda da Unidade Ganha Tempo de Cáceres, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O valor total estimado da presente contratação é R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR SEPLAG
SEPLAG	11.101	2712	100	3.3.90.30	R\$ 35.000,00
SEPLAG	11.101	2712	100	3.3.90.39	R\$ 17.000,00

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Cristiano de Barros - matrícula: 305193 Fiscal Substituto do Contrato: Arcilio Jesus da Cruz - matrícula: 278256 Cuiabá - MT 30 de Junho de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e a Srª Fernanda Camila Gomes dos Santos Lima. - CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019/SEPLAG

PROCESSO: 132037/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: concessão de reajuste e, ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 015/2021/CCO/SUFI/SAAS às fls. 32-37, Fica apostilado o reajuste do contrato nº 007/2019/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, pelo prazo inicial de 12 meses, na prestação de serviços de suporte aos usuários e às equipes de gestão de infraestrutura de Tecnologia da Informação através de adesão carona à ata de registro de preço nº 102/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. O reajuste terá seus efeitos a partir de 11/04/2021, conforme início da vigência da última prorrogação, ao que consta no 3º Termo Aditivo do referido contrato. O reajuste se dará sob o Índice Acumulado INPC, publicados no período de abril/2020 a março/2021 no percentual de 1,0610 % no preço do item Com o reajuste fica apostilado o valor do contrato a partir de 11/04/2021 em R\$1.089.046,56 (um milhão e oitenta e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ficam apostilada e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 22 de Junho de 2021

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr. Fernando Antônio Bellezzia - CONTRATADA

PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2021/SEPLAG/SEFAZ/MT

Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária Anual - PTA/LOA 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 21 e 24, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do PTA/LOA 2022 como forma de melhoria contínua do processo de programação dos recursos para viabilizar o alcance dos resultados previstos nos programas e ações de governo contidos no Plano Plurianual - PPA 2020-2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária anual, exercício 2022, definindo prazos e atribuições, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Entende-se por Plano de Trabalho Anual o instrumento gerencial de planejamento de curto prazo que serve para detalhar as ações contidas no Plano Plurianual em produtos, subações/entregas e etapas, definindo responsáveis, prazos e insumos necessários ao cumprimento das metas físicas definidas para aquele ano específico.

Art. 2º Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo devem elaborar o Plano de Trabalho Anual, que dará origem à Lei Orçamentária do exercício 2022, e realizar o registro no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública do Estado, no que couber.